

Novo Mundo – MT, em 10 de abril de 2026.

Casciano Martins Reis

Prefeito Municipal

**TERMO AUTORIZAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2026 INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº. 12/2026**

À vista dos elementos constantes no presente Processo, devidamente justificado, CONSIDERANDO que o Parecer Técnico concluiu pela **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, em conformidade com o disposto no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021; CONSIDERANDO, ainda, que o PARECER JURÍDICO Nº 108/PGNM//2026 atesta o cumprimento das exigências legais pertinentes; e, no uso das atribuições que me foram conferidas, especialmente nos termos do art. 72, inciso III, da Lei 14.133/2021, AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 12/2026.

Em consequência, AUTORIZO a contratação, conforme especificações a seguir:

Objeto: Contratação de show artístico ao vivo do cantor Junior Marra, por meio da empresa E&E PRODUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA (CNPJ: 29.301.296/0001-62), que detém exclusividade de re-

presentação do artista, para apresentação na EXPO NOVO MUNDO – 2026, no dia 02 de maio de 2026, com início às 23 horas e 30 minutos e duração de 90 (noventa) minutos. Em atendimento ao Departamento de Cultura, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.

Favorecido: E&E PRODUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 29.301.296/0001-62

Valor Total: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Dotação: 259 – 05.008.13.392.0007.2030.3.3.90.39

Fundamento Legal: art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021

A Justificativa encontra-se devidamente juntada aos autos do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 25/2026.

Determino, por fim, que seja dada a devida publicidade, em especial a prevista no artigo 72, parágrafo único, da Lei 14.133/21, bem como o regular prosseguimento do feito, com sua devida atuação e posterior arquivamento.

Novo Mundo, 10 de abril de 2026.

CASCIANO MARTINS REIS

PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2026**

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT					
Contratada	CLÍNICA MÉDICA DAHER E MANSUR LTDA, inscrita no CNPJ nº 2.363.323/0001-29, estabelecida na Rua Bela Vista, nº 393, Bairro Bela Vista, Município de Tietê – SP, CEP: 18.530-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por FELIPE PEREIRA CABRAL CARGO de Sócio/Proprietário, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, resolvem celebrar o presente contrato em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, e ainda de conformidade com a documentação constante no Processo nº 12/2026, Pregão Eletrônico nº 4/2026, mediante as seguintes cláusulas e condições.					
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, UTILIZANDO APARELHO PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO/MT, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME SOLICITAÇÕES MÉDICAS.					
	CÓD.	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	36124	SERVIÇO MÉDICO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA COM UTILIZAÇÃO DE APARELHO PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO/MT, COM EMISSÃO DE LAUDO.	UNIDADE	3.000	118,00	354.000,00
Valor	O valor total da presente contratação é de R\$354.000,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil reais), cujos valores unitários se verificam da proposta apresentada pela Contratada.					
Prazo de Vigência	O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente, por iguais e sucessivos períodos, desde que haja interesse da Administração e que sejam observadas as disposições dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.					
Dotação Orçamentária	SECRETARIA DE SAÚDE: 315-06.002.10.301.0016.2040.3.3.90.39					
Modalidade	Pregão Eletrônico nº 4/2026					

Novo Mundo/MT, 01 de abril 2026.

CASCIANO MARTINS REIS

Prefeito Municipal

**CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA N.º 0005/2026**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO/MT, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Ayrton Senna, 78 – Centro, Novo Mundo – MT CEP: 78.528-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.623.513/0001-11, neste ato representada pela sua presidente, a Sra. Valeria de Lima Vale, doravante denominada **CONTRATANTE**,

CONTRATADO: SO BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.095.857/0001-47., sediada na RUA BENTO ROSA, 137, CENTRO, município de Lajeado, estado

Rio Grande do Sul, neste ato representada pela Vera Lucia Almeida, doravante denominada **CONTRATADO**,

OBJETO: Contratação de empresa especializada em confecção de bandeiras, para atender às necessidades da câmara municipal de Novo Mundo/MT, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

VALOR DO CONTRATO: R\$7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 30 (trinta) dias.

Câmara Municipal de Novo Mundo/MT, aos 10 de abril de 2026.

Ano 15 Nº 3847

Divulgação sexta-feira, 10 de abril de 2026

Página 184

Publicação segunda-feira, 13 de abril de 2026

conferidas, especialmente nos termos do art. 72, inciso III, da Lei 14.133/2021, AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 8/2026.

Em consequência, AUTORIZO a contratação, conforme especificações a seguir:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL AO VIVO DA DUPLA WESLEY E CONRADO, POR MEIO DA EMPRESA E&E PRODUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 29.301.296/0001-62, DETENTORA DE EXCLUSIVIDADE NA REPRESENTAÇÃO DOS ARTISTAS, PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DA EXPO NOVO MUNDO 2026, A SER REALIZADA NO DIA 02 DE MAIO DE 2026, COM INÍCIO PREVISTO ÀS 23H30MIN E DURAÇÃO DE 90 (NOVENTA) MINUTOS.

Favorecido: E&E PRODUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 29.301.296/0001-62

Valor Total: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

Dotação: 259 – 05.008.13.392.0007.2030.3.3.90.39

Fundamento Legal: art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021

A Justificativa encontra-se devidamente juntada aos autos do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 25/2026.

Determino, por fim, que seja dada a devida publicidade, em especial a prevista no artigo 72, parágrafo único, da Lei 14.133/21, bem como o regular prosseguimento do feito, com sua devida autuação e posterior arquivamento.

Novo Mundo, 10 de abril de 2026

CASCIANO MARTINS REIS

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO AUTORIZAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 12/2026

À vista dos elementos constantes no presente Processo, devidamente justificado, CONSIDERANDO que o Parecer Técnico concluiu pela INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em conformidade com o disposto no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021; CONSIDERANDO, ainda, que o PARECER JURÍDICO Nº 108/PGNM//2026 atesta o cumprimento das exigências legais pertinentes; e, no uso das atribuições que me foram conferidas, especialmente nos termos do art. 72, inciso III, da Lei 14.133/2021, AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 12/2026.

Em consequência, AUTORIZO a contratação, conforme especificações a seguir:

Objeto: Contratação de show artístico ao vivo do cantor Junior Marra, por meio da empresa E&E PRODUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA (CNPJ: 29.301.296/0001-62), que detém exclusividade de representação do artista, para apresentação na EXPO NOVO MUNDO – 2026, no dia 02 de maio de 2026, com início às 23 horas e 30 minutos e duração de 90 (noventa) minutos. Em atendimento ao Departamento de Cultura, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.

Favorecido: E&E PRODUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 29.301.296/0001-62

Valor Total: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Dotação: 259 – 05.008.13.392.0007.2030.3.3.90.39

Fundamento Legal: art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021

A Justificativa encontra-se devidamente juntada aos autos do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 25/2026.

Determino, por fim, que seja dada a devida publicidade, em especial a prevista no artigo 72, parágrafo único, da Lei 14.133/21, bem como o regular prosseguimento do feito, com sua devida autuação e posterior arquivamento.

Novo Mundo, 10 de abril de 2026.

CASCIANO MARTINS REIS

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO AUTORIZAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 10/2026

À vista dos elementos constantes no presente Processo, devidamente justificado, CONSIDERANDO que o Parecer Técnico concluiu pela INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em conformidade com o disposto no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021; CONSIDERANDO, ainda, que o PARECER JURÍDICO Nº 109/PGNM//2026 atesta o cumprimento das exigências legais pertinentes; e, no uso das atribuições que me foram conferidas, especialmente nos termos do art. 72, inciso III, da Lei 14.133/2021, AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 10/2026.

Em consequência, AUTORIZO a contratação, conforme especificações a seguir:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO AO VIVO DA DUPLA WENDER E FALCÃO, POR MEIO DA EMPRESA TRITONO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, (CNPJ 45.472.755/0001-27), QUE DETÉM EXCLUSIVIDADE DE REPRESENTAÇÃO DA DUPLA, PARA APRESENTAÇÃO NO EXPO NOVO MUNDO 2026, NO DIA 03 DE MAIO DE 2026, COM INÍCIO ÀS 23 HORAS E DURAÇÃO DE 120 (CENTO E VINTE) MINUTOS. EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE CULTURA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER.

Favorecido: TRITONO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – CNPJ Nº 45.472.755/0001-27.

Prazo de Vigência: A vigência do contrato será da data de sua assinatura até 3 de maio de 2026, conforme a Lei 14.133/2021